



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**

Praça São Sebastião, 424, Centro - Morro da Garça/MG, CEP 39248-000

### **ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA AO CONVITE 001/2018, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTABIL-INFORMATIZADA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA.**

Às 16h30min. (dezesesseis horas e trinta minutos) do dia 23 (vinte e três) de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), na Câmara Municipal de Morro da Garça, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, para proceder ao recebimento, a abertura dos envelopes e julgamento da documentação e das propostas apresentadas ao processo licitatório em epígrafe. Inicialmente a Comissão verificou que 04 (quatro) empresas do ramo pertinente ao objeto licitado foram convidadas a participar do presente certame, sendo as empresas: **CONCEITO - TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA – ME, CONSYSTEM LTDA – ME, E - CONTABIL EIRELI - ME e RN ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – ME**. Constatou a Comissão de Licitação que das empresas convidadas, 03 (três) se interessaram em participar do presente processo licitatório, apresentando os envelopes contendo a documentação e proposta comercial, quais sejam: **CONCEITO – TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA – ME**, CNPJ nº 23.547.261/0001-21, representada por **Kelly Santos Jardim**, CPF 035.796.006-80, **CONSYSTEM LTDA – ME**, CNPJ nº 02.325.018/0001-99, representada por **Geralda Lúcia Pereira da Fonseca**, CPF nº 400.656.856-87 e **RN ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – ME**, CNPJ nº 26.637.971/0001-30, representada por **Rodrigo Araújo de Almeida**, CPF 146.510.218-32. Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação passou a conferir o lacre dos envelopes, constatando a sua inviolabilidade, momento no qual repassou aos presentes que promoveram a necessária rubrica constatando o lacre. Isto feito, a Comissão Permanente de Licitação efetuou a abertura dos envelopes contendo a documentação necessária para a fase de habilitação, constatando que as licitantes **CONCEITO – TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA – ME, CONSYSTEM LTDA – ME e RN ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – ME**, foram habilitadas para prosseguirem no certame, uma vez que atenderam na íntegra o exigido no instrumento convocatório. Franqueada a palavra aos representantes à respeito do presente julgamento estes concordaram com o mesmo e desde já renunciaram ao prazo para interposição de recurso administrativo, recurso este concedido pelo art. 109, inciso I, letra “a” da Lei de Licitação, motivo pelo qual passou-se à fase seguinte. Abertos os envelopes contendo a proposta comercial, a Comissão Permanente de Licitação constatou que a licitante proponente **CONSYSTEM LTDA – ME**, apresentou sua proposta no valor global de **R\$ 47.000,00** (quarenta e sete mil reais), para o lote único, para pagamento mensal, e validade da proposta comercial nos moldes exigidos no Edital; que a empresa **RN ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – ME**, apresentou sua proposta no valor global de **R\$ 49.000,00** (quarenta e nove mil reais) para o lote único, para pagamento mensal, e validade da proposta comercial nos moldes exigidos no Edital e que a empresa **CONCEITO – TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA – ME**, apresentou sua proposta no valor global de **R\$ 52.000,00** (cinquenta e dois mil reais), para o lote único, para pagamento mensal, e validade da proposta comercial nos moldes exigidos no Edital. Conhecidas as propostas comerciais e verificando que as mesmas atenderam na íntegra o exigido no instrumento convocatório, foram as mesmas declaradas classificadas. Em obediência ao critério de julgamento estipulado no Edital, qual seja, menor preço global, a Comissão Permanente de Licitação **DECLARA** como vencedora do presente certame a seguinte licitante proponente: **CONSYSTEM LTDA – ME, CNPJ nº 02.325.018/0001-99** ao valor mensal de **R\$ 4.700,00** (quatro mil e setecentos reais) e valor global de **R\$ 47.000,00** (quarenta e sete mil reais). Franqueada a palavra aos representantes à respeito do presente julgamento estes



**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**  
Praça São Sebastião, 424, Centro - Morro da Garça/MG, CEP 39248-000

*concordaram com o mesmo e desde já renunciaram ao prazo para interposição de recurso administrativo, recurso este concedido pelo art. 109, inciso I, letra “b” da Lei de Licitação. Nada mais a tratar, o Presidente da Comissão de Licitação deu por encerrada essa sessão pública, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada segue por todos assinada.*

*Érica Cristina Gomes da Silva*  
*Presidente da Comissão de Licitação*

*Cristiane Maria de Almeida*  
*Membro da Comissão*

*Rose Grazielle Fernandes Freitas Cândido*  
*Membro da Comissão*

*Representantes:*

*Empresa: CONSYSTEM LTDA – ME*

*Empresa: RN ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – ME*

*Empresa: CONCEITO – TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA – ME*